



Município de Sorocaba



20 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.957

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA SEQUAV Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2026

Estabelece os Gestores de parcerias para Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Cidade de Sorocaba.


Renata Cristina de Oliveira do Nascimento, Secretária de Esportes e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 26317/2021, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Marcos Fernando Rolim de Castro e Roberto Luiz Mello Arjona como Gestores de Parcerias da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, responsáveis pela celebração de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. As designações ocorrem nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 26.317/2021, em conformidade com o disposto em seu artigo 45.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 20 de maio de 2026.


Renata Cristina de Oliveira do Nascimento
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Em virtude da realização dos serviços de **DEDETIZAÇÃO** e desratização, no dia **22/05/2026 (sexta-feira)** os próprios da SECULT terão seus horários de atendimento ao público alterados, na abertura ou fechamento, conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Local	Funcionamento
Teatro Municipal	Fechado
Biblioteca Municipal	Fechado
Museu Histórico Sorocabano	Fecha 12h
Pq. dos Espanhóis	Fechado
Casa Aluísio de Almeida	Fechado
Escola de Cultura	Fechado
Biblioteca Infantil	Fechado
Museu Estrada de Ferro	Fechado
Casa 52/Chalé Francês	Fechado
CEU das Artes	Fecha 13h

Thiago Delmonde Ribeiro
Secretário da Cultura

SEMOB

Secretaria de Mobilidade




SECRETARIA DE MOBILIDADE



PORTARIA Nº 004/COMDEC/2026

ERRATA: PORTARIA Nº 004/COMDEC/2026 de 28 de abril de 2026. Onde se leu: Art. 1º Nomear Carollayne Jessica Francy Moura Silva, matrícula nº 597556; Leia-se: Art. 1º Nomear Carollayne Jessica Francy Moura Silva, matrícula nº 597521.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Data: 20/05/2026 13:39:38 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 10/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Transferência Especial Federal Ciclo 1/2026

Número da Emenda: 202641550002

Plano de Ação: 9032026-093672/2026

Parlamentar: Deputado Federal Kim Kataguirí

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

GND: 3 - Custeio

Data de Recebimento: 13/05/2026

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Seção de Operacionalização de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 11/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Transferência Especial Federal Ciclo 1/2026

Número da Emenda: 202641550006

Plano de Ação: 09032026-092973/2026

Parlamentar: Deputado Federal Kim Kataguirí

Órgão Concedente: Ministério da Fazenda

Valor: R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

GND: 3 - Custeio

Data de Recebimento: 13/05/2026

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Seção de Operacionalização de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DE PARCERIAS

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 043/2026

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2124/2025	FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES NORTE PARANAENSE LTDA	02.292.653/0001-17	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2134/2025	HS TELECOM COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE TELEFONIA MOVEI LTDA	05.923.253/0026-09	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2217/2024	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0030-16	Dr. Thiago Mahfuz Vezzi OAB/SP 228.213	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2222/2025	AL MOVEIS PLANEJADOS E DECORACOES LTDA	26.116.985/0001-09	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujo texto passa a integrar esta decisão e, portanto, JULGO INEFICAZ o ato de defesa.
2224/2025	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	04.449.030/0022-65	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com aplicação da penalidade de advertência.

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Rodrigo Alcântara
 Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
 FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
 Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
 Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
 Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
 Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEGOV

Secretaria de Governo

SECID

Secretaria da Cidadania

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa
do Consumidor PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 044/2026

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, Art.24, § Único, por este **edital nº 044/2026**, **convoca** os fornecedores, abaixo relacionados, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar documentação essencial já solicitada por meio dos Termos de Notificação ao Fornecedor (TNF), sendo que o não atendimento ensejará não reconhecimento da defesa.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ	TNF nº
2230-D2/2025	CHANNEL STUDIO DA BELEZA E ESTETICA SOROCABA LTDA	47.807.234/0001-09	031/2026
2232-D2/2025	CAMISETAS PARA VENCEDORES LTDA	08.398.858/0001-68	033/2026

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Rafael Almeida Ortega
 Seção de Fiscalização
 PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 27.446-6/2023

Interessada – WILLIAM RODRIGUES DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO ONEROSA

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas - DFAP em fls.30.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 27.455-7/2023

Interessada – WILLIAM RODRIGUES DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO ONEROSA

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas - DFAP em fls.29.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026**CONVOCAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção da seguinte área pública localizada no cruzamento da Avenida Américo Figueiredo com a Rua Nilza Neves Zuliani, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 28.405/2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação de terceiros interessados no mesmo local e/ou objeto da adoção, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 12.464/2022.

A manifestação deverá ser formalizada por escrito, devidamente assinada, acompanhada de cópia de documento de identidade e informações de contato, e protocolizada junto à Secretaria de Governo – SEGOV, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, ou enviada ao e-mail: equipeadote@sorocaba.sp.gov.br

Sérgio David Rosumek Barreto

Secretário de Governo

SEDU

Secretaria da Educação

Extrato de termos de Fomento do Prêmio Excelência Educacional

Vigência: 5 meses a partir da data de assinatura

UNIDADE	AJUSTE	VALOR	OBJETO	DATA DE ASSINATURA
EM DR. HÉLIO ROSA BALDY	3552205.404.00007 646/2026-11	R\$ 68.000,00	Promover a melhoria e reforma do parque da escola.	23/04/2026
EM JOÃO FRANCISCO ROSA	3552205.404.00007 650/2026-71	R\$ 47.200,00	Adquirir aparelhos de ar condicionado	11/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040354	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social	R\$ 20.570,16
8040507	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
463	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4275	00914	R\$ 20.570,16
631	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4387	01162	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

SECID**Secretaria da Cidadania**

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040836	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Instituto Maria Claro Lar Ivan Santos de Albuquerque	R\$ 30.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
977	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4653	01575	R\$ 30.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SES**Secretaria da Saúde**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Prorrogação de Colaboração/Fomento – Processo Adm. nº13.709 – série anual 2023

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram a prorrogação do termo de colaboração/fomento com a finalidade de realizar prestação de serviço e aquisição de material para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENIENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

VALOR: Não haverá acréscimo de valores.

VIGÊNCIA: 10/05/2026 a 09/05/2027

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	05	9000004

Divisão de Administração de Convênios
Secretaria da Saúde

ERRATA

Na Portaria SES nº 15, de 16 DE ABRIL de 2026, publicada no Jornal do Município, de 19/05/2026, na página 4:

Onde se lê:

"... Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor

Leia-se:

...Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1

Alexandre Profeta
Fiscal de Saúde Pública

2

Ana Carolina Fagundes Quirino
Fiscal de Saúde Pública

3

Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública

4

Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública

SES**Secretaria da Saúde**

5
Andreia Cristina de Pontes
Fiscal de Saúde Pública

6
Anete Versolato
Coordenador de Unidade de Saúde

7
Antônio Júlio de Oliveira Franco
Fiscal de Saúde Pública

8
Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública

9
Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti
Cirurgião Dentista

10
Bianca Cristina de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública

11
Bruna Paola Manetta Soares
Médica Veterinária

12
Bruna Cristina Robediego
Farmacêutica

13
Camila Cristina Frati
Supervisora de Área

14
Cláudio Ferreira da Silva
Fiscal de Saúde Pública

15
Daniela Rodrigues de Camargo
Supervisora de Área de Imunização

16
Edilaine Evangelista Caetano
Fiscal de Saúde Pública

17
Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I

18
Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I

19
Fernando Henrique Simão
Supervisor de Área de Saúde

20
Gilson Roberto Nunes Ferreira
Fiscal de Saúde Pública

21
Giovana Budart
Enfermeira

22
Gláucia Valéria Borges da Silva
Supervisor de Área de Saúde

23
Heitor Moniva
Arquiteto

24
Hian Gonçalves dos Santos
Engenheiro Civil I

25
Ilda Maria Magalhães Garcia
Coordenadora Regional de Saúde

26
Ilton Gustavo de Campos Martins
Fiscal de Saúde Pública

27
Ilza Pereira Morais Pessoa
Enfermeira

28
Isabelle Christine Corrêa de Araújo
Bióloga

29
Jéssica Licia Katzer Tadros
Enfermeiro

30
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

31
João Ricardo Pereira Ennser
Biólogo I

32
José Luis Chiquito Filho
Médico Veterinário

33
Juciene Ferreira Borges Santos
Fiscal de Saúde Pública

34
Juliana Dias Mome Taver
Biólogo I

35
Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro
Fiscal de Saúde Pública

36
Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

37
Kátia Regina de Carvalho Alves
Dentista

38
Keila Januse Costa
Fiscal de Saúde Pública

39
Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo
Fiscal de Saúde Pública

40
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

41
Luciana Miozzo
Fiscal de Saúde Pública

42
Ludmila Akemi Fukunaga
Fiscal de Saúde Pública

43
Luis Carlos Rios
Engenheiro Civil I

44
Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro

45
Maick Wellington Mangili
Fiscal de Saúde Pública

46
Maiko Roberto de Almeida Santos
Fiscal de Saúde Pública

47
Márcia de Luzia Cuter
Supervisor de Área de Saúde

48
Marcos Aurélio Pereira
Técnico de Enfermagem

49
Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I

50
Marisol Pereira
Enfermeiro

51
Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem

52
Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

53
Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública

54
Mário Luiz Nogueira Bastos
Gestor Administrativo de Unidade de Saúde

55
Mateus de Medeiros
Fiscal de Saúde Pública

56
Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro

57
Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro

58
Priscila Helena dos Santos
Médica

59
Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

60
Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública

61
Renato Biasi Mello Rubim
Fiscal de Saúde Pública

SES**Secretaria da Saúde**

62
Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública

63
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública

64
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública

65
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde

66
Rogério Paixão
Enfermeiro

67
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional

68
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública

69
Thainá Girotti Ribeiro
Nutricionista I

70
Valmir Antônio da Veiga
Enfermeiro

71
Vanessa Gontijo Lima
Médico

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00054420/2026-00

Luiz Eduardo dos Santos

Clínicas e residências geriátricas

Rua Octávio Novaes de Carvalho, 300 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-871-000044-1-3
INDEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00037107/2026-07

Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Ferdinando Irineu Corra, S/N - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002831-1-8

3-Processo nº. 3552205.404.00006136/2026-19

N O Ferreira Alimentação Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Franca Visentin, 132 - Jardim Eden Ville, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000374-1-9

4-Processo nº. 3552205.404.00118844/2025-11

Cibus Alimentação Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Três de Março, 495 - Aparecidinha, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000373-1-1

5-Processo nº. 3552205.404.00007696/2026-91

Vila dos Velinhos de Sorocaba

Instituições de longa permanência para idosos

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 380 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000005-1-5

6-Processo nº. 3552205.404.00173771/2025-20

Rich do Brasil Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Vela Olímpica, 636 - Aparecida, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000007-1-0

7-Processo nº. 3552205.404.00145360/2025-44

Maria Aparecida Baptista

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Ferreira, 142 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001581-1-9

8-Processo nº. 3552205.404.00034528/2026-78

Banco de Olhos de Sorocaba

Educação infantil - creche

Praça Nabek Shiroma, 210 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-851-001392-1-1

9-Processo nº. 3552205.404.00184631/2025-87

Secretaria de Estado da Saúde - CHS

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000345-1-7

10-Processo nº. 3552205.404.00163675/2025-73

Notre Dame Intermédica Saúde S.A

Serviços de quimioterapia

Rua Domingos Fernandes, 198 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000190-1-1

11-Processo nº. 3552205.404.00013867/2024-59

Nova Dental Progresso Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000223-1-4

12-Processo nº. 3552205.404.00013865/2024-60

Nova Dental Progresso Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000227-1-3

13-Processo nº. 3552205.404.00013866/2024-12

Nova Dental Progresso Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000221-1-0

14-Processo nº. 3552205.404.00014296/2024-70

Nova Dental Progresso Ltda

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000222-1-7

15-Processo nº. 3552205.404.00179878/2025-81

Município de Sorocaba - RT João de Barros

Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Rua Evaristo da Veiga, 294 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-873-000037-1-9

16-Processo nº. 3552205.404.00046231/2026-55

Município de Sorocaba - UBS Vila Fiori

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua André Manente, S/N - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002835-1-7

17-Processo nº. 3552205.404.00046212/2026-29

Município de Sorocaba - UBS Vila Fiori

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua André Manente, S/N - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002836-1-4

18-Processo nº. 3552205.404.00166999/2025-63

Dalila Ongaro Barbosa Ltda

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua Atanázio Soares, 2783 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000241-1-2

19-Processo nº. 3552205.404.00167007/2025-15

Dalila Ongaro Barbosa Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Atanázio Soares, 2783 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000240-1-5

20-Processo nº. 3552205.404.00163012/2025-59

F&F Co Alimentação Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Anexo Cozinha do Hospital - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000375-1-6

21-Processo nº. 3552205.404.00037894/2026-89

Thais Oliveira Utiyama

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

SES

Secretaria da Saúde

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Sala 108 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003372-1-8
22-Processo nº. 3552205.404.00013567/2024-70
Nova Dental Progresso Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000219-1-1
23-Processo nº. 3552205.404.00116502/2025-66
Lafayette Pereira da Motta
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Leopoldo Machado, 418, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000590-1-3
24-Processo nº. 3552205.404.00055004/2026-11
Maurício Fernandes de Oliveira
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Washington Luiz, 685, Andar 5, Sala 57 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002242-1-9
25-Processo nº. 3552205.404.00037443/2026-41
Performed Serviços Médicos Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Thomaz Lamarca, 90 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002359-1-1
Em 20/05/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**Sorocaba, 20 de maio de 2026.****DECLARAÇÃO DE NULIDADE**

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação dos serviços de locação de caminhão para atender a coleta seletiva, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa IMPREJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.559.772/0001-36, no período de 26/12/2025 a 25/01/2026, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 842/2018. Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - Antonio Genezzi Lopes.

FSSFundo Social
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00067095/2026-37
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: DESTHAKY EVENTOS E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE LEITE
Sorocaba/SP, 13 de maio de 2026.
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade - Wanda A.R. Oliveira

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2761471

INTERESSADO: DIRCEU LOPES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2761769

INTERESSADO: EDIVALDO BATISTA SOBRINHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2763629

INTERESSADO: PRISCILA DA SILVA GODOI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2762100

INTERESSADO: KAREN CRISTINA DE SOUZA SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2762186

INTERESSADO: ANDRESA DA SILVA CARLOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Geovani Joanim Tiseo Piccini

Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1987 / 004.763-0	Sergio Morales Janes	Geni de Moraes Rosa
2	1989 / 015.256-4	Thania Elizabeth de Oliveira	Laerte Americo Molleta
3	1991 / 007.234-0	Ademir Oliveira Laureano	Ademir Oliveira Laureano
4	2014 / 007.144-0	Vagner Alonso Ramos	João Rodrigo Camargo de Oliveira
5	2017 / 025.685-3	Evelyn Ingrid do Prado Mascarenhas	Evelyn Ingrid do Prado Mascarenhas
6	2022 / 032.014-7	Ana Maria Mansano da Silva	Stephanie Cristiani de Oliveira
7	2019 / 001.597-4	Pepsico do Brasil Ltda	Pepsico do Brasil Ltda

Sorocaba, 20/05/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S056/2026 – CPL Nº. 23723/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S056/2026, CPL nº. 23723/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) DO TEATRO MUNICIPAL "TEOTÔNIO VILELA" - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08h30 horas do dia 26/05/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09h00 horas e se encerrará às 15h00 do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/piTP> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de maio de 2026. Marcelo Trontino - Divisão de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025 - CPL Nº. 386/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, que após a análise do recurso apresentado pelo licitante CM HOSPITALAR S. A., no que se refere ao LOTE 09, que resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A ata de análise está disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtarlink.me/PjV> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de maio de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**SEI nº 57880/2026-81 – INEX. nº 009/2026**

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 009/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O I ENCONTRO NACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, caput e inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: TIMING PRODUÇÕES, ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO (NOME FANTASIA: TIMING PRODUÇÕES) – CNPJ: 22.469.144/0001-24. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - SEI n.º 3552205.404.00007779/2026-80, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÍBRIDOS PLUG-IN, DEVIDAMENTE ADAPTADOS, CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/Ogkoxr3> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de maio de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023 - CPL Nº. 697/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS - REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.591.103/0001-30 (Nome fantasia: ***) para os Lotes 01 e 02 e SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 65.853.889/0001-03 (Nome fantasia: ***) para o Lote 03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4belzYr> (PNCP), pelo fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de maio de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificado na Lista Especial:

CARGO: FISCAL SAÚDE PÚBLICA

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
65299175	CANDIDO ROCHA CORDEIRO	xxx.595.828-xx	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
- CO – Compatível**
- IN – Incompatível**
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
- NC – Não compareceu.**

Sorocaba, 19 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.421/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.132/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou RITA DE CASSIA KUNIGENAS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.422/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.180/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou GIULIA CARRARA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.423/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.181/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou DEBORA LEITE PEREIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.424/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.244/DDP, de 29 de abril de 2026, que nomeou RODRIGO MUNCINHATO, para exercer o cargo de MOTORISTA, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 83, DE 20 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Atribuição.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a atribuição das vagas.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

c) Da contratação:

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
92	SANDRO GUILHERME LAUREANO	xxx.052.878-xx
93	WILLIAM HENRIQUE MARINHO	xxx.124.128-xx
94	BIANCA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	xxx.299.737-xx
95	TAINA RODRIGUES PADAVINE	xxx.000.198-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 13h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma) para USF Sabiá

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:**

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a atribuição das vagas.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

c) Da contratação:

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

USF SABIÁ**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	CPF
04	LARISSA MARTINS BATISTA	xxx.486.778-xx
05	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	xxx.090.098-xx
06	BRUNA ALAIS RODRIGUES ORTIZ MALAQUIAS	xxx.722.979-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE SOCIAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente Social, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 13h50

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
25	AMANDA GOMES DE MORAES ANHAIA	xxx.870.828-xx
26	CAMILA ANDREZA HENRIQUE RIBEIRO	xxx.802.388-xx
27	GUILHERME LUIS DE SOUSA	xxx.473.928-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 86, DE 20 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO AJUDANTE GERAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Ajudante Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
10	MARCIO ROBERTO RAMOS	xxx.377.728-xx
11	ANA CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	xxx.127.568-xx
12	GESIEL DE ALMEIDA BRISOLA	xxx.700.508-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 87, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 14h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
24	CRISTIANE HARUMI MAKIYAMA	xxx.479.328-xx
25	JAIR ALVES DE OLIVEIRA	xxx.536.718-xx
26	RAQUEL DE ARRUDA SANTOS	xxx.771.648-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 88, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO NUTRICIONISTA I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Nutricionista I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 14h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

Sendo a vaga destinada à candidata classificada na lista especial, nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

Na ausência ou desistência da candidata classificada na lista especial, a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista geral.

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

O Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica do candidato da Lista Especial o configurar como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 03/2022, Capítulo VI, Itens 6.11, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação terá seu ato de nomeação revogado.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****LISTA ESPECIAL**

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	CAROLINE NUNES DE ALMADA	xxx.389.483-xx

Obs.: A convocação da candidata acima corresponde ao retorno da lista de classificação, ausente em sessão anterior, nos termos do item 13.5 do Edital nº 01/2022 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
24	JAISA OLIVEIRA CHAVES	xxx.778.776-xx
25	LEVI NASCIMENTO BELLINAZZI	xxx.045.728-xx
26	EVELIN MINOWA	xxx.599.378-xx
27	THALITA BRECHT BATTISTUCCI	xxx.197.988-xx
28	NATALIA NASCIMENTO CLETO	xxx.553.338-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 89, DE 20 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 14h30min

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
72	JESSICA ROSSI DOS SANTOS	xxx.145.888-xx
73	WALTER ALEXANDRE LAPA	xxx.129.098-xx
74	CLAUDIA FERNANDA SILVEIRA FURQUIM	xxx.298.008-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 90, DE 20 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TELEFONISTA ATENDENTE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Telefonista Atendente, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 14h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 07 (sete)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
155	KATIA MARIA PINHEIRO FARIAS	xxx.815.846-xx
156	KAIQUE MACHADO	xxx.343.878-xx
157	MARIA FERNANDA MARTINS LOPES	xxx.981.738-xx
158	JANAINA MOISES DE OLIVEIRA	xxx.322.098-xx
159	AMANDA CITRANGULO CARVALHO	xxx.755.458-xx
160	ALINE CLETO ROSA	xxx.216.738-xx
161	DAIANE CAMARGO RODRIGUES	xxx.991.658-xx
162	DEBORA JAQUELINE DE ALMEIDA MIMBU OSVALDO	xxx.839.198-xx
163	JAQUELINE ANTUNES DE OLIVEIRA	xxx.864.988-xx
164	KAILANY DIAS ANTUNES	xxx.943.808-xx
165	BARBARA ISABELLE GIMENEZ FREITAS	xxx.749.168-xx
166	WLADJA APARECIDA VIANA CORTEGOSO	xxx.426.098-xx
167	ANA CRISTINA DA SILVA	xxx.826.778-xx
168	JOSIANE ALVES COSTA	xxx.491.138-xx
169	HEIDI ANA SCHIAVOTTO	xxx.983.258-xx
170	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA	xxx.007.218-xx
171	ALESSANDRA CRISTINA SABINO	xxx.571.298-xx
172	VALERIA DOS SANTOS	xxx.050.098-xx
173	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	xxx.306.968-xx
174	GISELE FERREIRA MARCIANO	xxx.169.158-xx
175	PRISCILLA ELEN DE LIMA	xxx.034.568-xx
176	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	xxx.123.448-xx
177	VALESKA CAROLINE DA SILVA	xxx.470.378-xx
178	ADRIANA HEINEMANN	xxx.783.938-xx
179	DAIANE JEREMIAS DOS SANTOS BARROS	xxx.293.788-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 91, DE 20 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 07 (sete) destinadas aos candidatos classificados na lista geral Masculina.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIX do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Capítulo XVIII que trata da Nomeação e ao Capítulo XIX do Edital nº 01/2023 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XX do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.

LISTA GERAL – MASCULINA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
261	CLAUDIO PEREIRA DOMINGUES	xxx.577.948-xx
262	GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	xxx.042.838-xx
263	FABIO LUIZ FERNANDES DE SALES	xxx.034.498-xx
264	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	xxx.293.687-xx
265	THIAGO RAMOS ARAUJO	xxx.416.498-xx
266	EDNEI DE SOUZA BATISTA	xxx.382.732-xx
267	WYLIAN NOVAIS DE JESUS	xxx.840.817-xx
268	MAURICIO RUBENS BATISTA	xxx.796.178-xx
269	AYRTON SENNA ALMEIDA	xxx.469.458-xx
270	MARCELO LUCAS VIEIRA ZAMBONI	xxx.313.428-xx
271	BRUNO BOTREL DE PAULA	xxx.994.946-xx
272	ABNER RODRIGUES DA SILVA	xxx.263.518-xx
273	GIOVANE CARDOSO RIBEIRO	xxx.074.578-xx
274	EDUARDO FIRMINO DA SILVA	xxx.950.698-xx

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 92, DE 20 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MOTORISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Motorista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/05/2026

HORÁRIO: 15h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 13 (treze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
105	JAIRO PATRIQUE DOS PRAZERES	xxx.959.425-xx
106	LUIZ FELIPE BITTENCOURT NASCIMENTO	xxx.900.618-xx
108	ROBSON GOMES VIEIRA	xxx.456.928-xx
110	DAVID CLARO DE OLIVEIRA	xxx.455.328-xx
111	ERIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	xxx.070.948-xx
112	TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	xxx.303.908-xx
114	SAMUEL DE GOES CAVALCANTE PIRES	xxx.478.988-xx
115	SERGIO LOPES JUNIOR	xxx.462.438-xx
116	DIEGO DE OLIVEIRA VEIGA	xxx.709.878-xx
117	GIOVANI XAVIER DOS SANTOS	xxx.463.088-xx
118	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.133.588-xx
119	JOSE TAVARES DA SILVA	xxx.281.058-xx
120	MICHEL EVERTON PEREIRA TREVIZAN	xxx.633.838-xx
121	MARCELO RODRIGUES NAVARRO	xxx.438.918-xx
123	PAULA MANGINI RIBEIRO	xxx.638.568-xx
124	ROGERIO ANTONIO LAUREANO	xxx.653.908-xx
125	MARCELO DOS SANTOS PRESENÇA	xxx.036.458-xx
126	LUIZ ALESSANDRO DE PAULA SILVA	xxx.538.098-xx
127	AGUINALDO ROBERTO NUNES	xxx.865.378-xx
128	TELMO CHIMIN	xxx.045.868-xx
130	FABIO MARCEL MENEGON CAUS	xxx.497.518-xx
131	THIAGO SORIA DE ARRUDA	xxx.415.618-xx
132	CELIO CERQUEIRA SILVA	xxx.124.608-xx
133	ANDRE MENDES DA COSTA	xxx.913.858-xx
134	SERGIO DOMINGUES	xxx.873.848-xx
136	MARCIO CARLOS PARACELOS	xxx.252.588-xx
137	VALDIR PINTO JUNIOR	xxx.950.298-xx
138	LEIDY EMANUELLY PEREIRA DE SOUZA	xxx.404.898-xx
140	CLAUDINEI SALES	xxx.146.938-xx
141	MARCELO BISCAINO RODRIGUES	xxx.354.698-xx
142	CLAUDINEI APARECIDO PEREIRA	xxx.865.838-xx
146	ANTONILTON BEZERRA	xxx.834.308-xx
148	RICARDO CAVALCANTI TENORIO	xxx.388.628-xx
149	ANTONIO MARTINS CLAUDIO JUNIOR	xxx.348.658-xx
150	LUCAS EDUARDO ANTUNES	xxx.475.618-xx
152	SAMUEL DE JESUS BRAZ	xxx.676.258-xx
153	LUCAS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	xxx.221.658-xx
154	JOAO CARLOS ANASTACIO	xxx.126.878-xx
155	ROGERIO DE QUEIROZ CARNEIRO	xxx.938.378-xx
156	CLOVIS DE ALMEIDA DIAS	xxx.750.078-xx
157	EDIVAN FERNANDES DE LARA	xxx.958.148-xx

Obs.: A convocação dos candidatos acima corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 13.5 do Edital nº 01/2022 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 20 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos